



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.569 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Denomina a Praça localizada na Av. das Orquídeas, 31 no Jardim Náutico Represa como “**PRAÇA ANTONIO MIGUEL MALÍCIA**”, conforme especifica.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica a praça localizada na Av. das Orquídeas, 31 no Jardim Náutico Represa como “**Praça Antonio Miguel Malícia**”.

Art. 2º Fica desde já autorizado o Poder Executivo Municipal ou a iniciativa privada a instalação de placas de identificação no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de abril de 2016.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos